

Código de Integridade

De Castro Sociedade de Advogados

Sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 13.067

Caros membros da DC, Clientes e Fornecedores

A De Castro não se materializa em um nome, mas no nome e esforço de todos que dela participam. É uma conquista coletiva e diária no mercado em que nos inserimos, e somos responsáveis uns pelos outros para entregar o trabalho com o nosso melhor.

Ser melhor a cada dia e nos renovarmos impacta positivamente o coletivo em que nos inserimos, seja no trabalho e, para além, na nossa sociedade.

O trabalho é uma manifestação de vida e nossa advocacia tem por objetivo garantir o trabalho digno, justo, aderente a lei e ao equilíbrio social.

Nosso empenho é voltado ao melhor resultado em prol de nossos Clientes, para que possam adotar as melhores decisões para seus negócios, respaldados na lei e na integridade, visando a perenidade de suas atividades econômicas.

Atuamos, em cada ato, visando a construção sólida de nossas relações profissionais, fortalecendo a confiança no que fazemos e falamos, a partir de nosso estudo e empenho para o melhor resultado em tudo o que nossa energia pessoal for depositada.

Cada pessoa que compõe a De Castro é essencial para que o nosso escritório se fortaleça nas relações de trabalho e para a sociedade a quem servimos.

Para tanto, reconhecemos que é necessário que nossos atos sejam pautados em princípios, valores, propósitos e regramentos compilados neste instrumento, e que renovaremos de forma colaborativa, sempre que sentirmos necessidade.

Carregamos o bom nome da De Castro e temos a responsabilidade de preservá-lo e protegê-lo.

Agradecemos a todos que vivenciam nossos valores e sustentam o nosso legado.

Ismenia Evelise Oliveira de Castro
Sócia Fundadora

Comitê de Integridade DC

Objetivos do Código de Integridade

- Externar o que a De Castro exige de cada um de seus profissionais
- Formalizar as normas internas com fortalecimento de suas premissas através de treinamentos
- A partir da clareza destas normas, prevenir condutas ilícitas, indesejadas ou não toleradas
- Garantir a segurança jurídica de todos stakeholders
- Fomentar relações íntegras
- Proteger a reputação da De Castro, seus membros, assim como, evitar atos que possam dar ensejo a penalizações

Abrangência

O presente Código é aplicável:

- (a) Aos sócios e associados da De Castro;
- (b) Empregados da De Castro;
- (c) Advogados locais (correspondentes);
- (d) Fornecedores da De Castro;
- (e) Demais partes interessadas.

ÉTICA

Nossa atuação
é honesta
e transparente



RELAÇÕES

Valorizamos
nossas relações
profissionais



INOVAÇÃO

Fazemos do novo
a nossa realidade
responsável



RESPEITO

Compreendemos
o diverso e agimos
com empatia



Princípios norteadores

O presente Código é a base de regramento interno a ser observada por todos os profissionais da De Castro, aliado aos regramentos de nossa atividade, para balizar nosso comportamento perante nosso escritório, Clientes e sociedade.

Todos somos um

O comportamento de um membro valoriza ou desvaloriza o dos demais. Todos devem agir pautados em empatia, honestidade e integridade em qualquer lugar. Nossos atos refletem na De Castro, nossa responsabilidade é coletiva e única.

Agimos com autorresponsabilidade

Somos responsáveis pelos nossos atos e nossa omissão. Temos que garantir que nossas decisões sejam íntegras e respaldadas nos princípios da De Castro, com plena aderência à lei, garantindo que nossos colegas de trabalho também o façam. O ato do outro também compõe nosso dever de autorresponsabilidade, somos responsáveis por garantir que todos atendam o comportamento que é esperado.

Respeitamos

Agimos com respeito e cortesia em qualquer situação. Respeitamos as diferenças quanto aos indivíduos, a sociedade, sem qualquer prejuízo a dignidade de quem quer que seja e a despeito do contexto. A ética e o respeito não são bens flexíveis, são premissas de nossa atuação como advogados, profissionais e cidadãos. Respeitamos nossos adversários em mesa de audiência, as autoridades com as quais interagimos, Clientes, fornecedores, independentemente de poder econômico, posição social ou qualquer peculiaridade. O tratamento conferido é sempre pautado em respeito e cortesia.

O que prometemos, cumprimos

Devemos ter clareza de nossas competências e limitações.

Avaliamos antes de nos comprometer, diante de nossa possibilidade e impossibilidade.

Uma vez que o compromisso for firmado e a responsabilidade assumida, cumprimos e com qualidade, de acordo com nosso Código e leis que norteiam nossa atividade.

Princípios norteadores

Temos escuta ativa

Entendemos as demandas que nos são passadas, analisamos com empatia e entregamos o trabalho de modo a atender de modo objetivo, útil e eficiente.

Trabalhamos com a verdade

Não ocultamos internamente os problemas enfrentados e tampouco os ocultamos de nossos Clientes. Entendemos que a verdade e a transparência são premissas de relações sólidas e lidamos, a partir destas premissas, para a construção de relações longevas e íntegras.

Respeitamos o sigilo

Reconhecemos que informações confidenciais, dados sensíveis e temas críticos de mercado são cotidianamente a nós confiados. Agimos com total discrição, compreendendo a importância do sigilo e dever de cautela com os equipamentos tecnológicos que nos são confiados pela De Castro para que a confidencialidade seja sempre preservada. Não comentamos casos/ações, pareceres, estudos de caráter confidencial, com exposição do nome dos Clientes envolvidos, em qualquer circunstância.

Colaboração recíproca

Na qualidade de uma Sociedade de Advogados, todos nossos Sócios devem agir pautados na colaboração recíproca entre todos os membros, sempre com atenção ao interesse geral da Sociedade. Reconhecemos que o interesse da Sociedade se sobrepõe aos interesses individuais de cada integrante.

Qualidade técnica

Trabalhamos com atenção a qualidade técnica de nossa produção intelectual e nossos atos. Observamos com rigor nossos prazos processuais e prazos de atendimento.

O que esperamos de nossos profissionais

- Plena compressão do presente Código;
- Que todos os seus atos sejam respaldados nos termos deste Código, legislação vigente, ética e integridade;
- Em caso de dúvida sobre os termos desse Código, que o profissional acione o Comitê de Integridade para discussão e deliberação, e, se o caso, para que se fomente decisão colegiada em harmonia com os termos deste Código;
- Cooperação de cada um na apuração de fatos que possam comprometer a reputação da De Castro ou mesmo o relacionamento profissional com seus Clientes;
- A não ocultação de fatos e atos que possam comprometer a reputação da De Castro perante o mercado e, em especial, no que concerne aos Clientes;
- A contribuição conjunta para um ambiente saudável, em termos de segurança do trabalho e da saúde mental de todos os envolvidos;
- Agir de maneira colaborativa e não arrogante, em qualquer circunstância, privilegiando a cortesia e urbanidade nas relações, com colaboração;
- Nos apresentarmos de forma sóbria, com vestimentas aderentes ao decoro profissional;
- Que denunciem qualquer ato e de qualquer pessoa que infrinja os termos do presente Código de Conduta ou a lei.

O que não toleramos:

- Trabalho infantil;
- Trabalho escravo ou forçado;
- Assédio sexual e/ou moral;
- Calúnia, injúria ou difamação;
- Ameaças de qualquer natureza e por qualquer motivo;
- Tratamento de caráter humilhante;
- Agressão verbal ou física;
- Apropriação indevida de produção intelectual de terceiros, sem atribuição de autoria;
- Discriminação relacionada a sexo, identidade de gênero e orientação sexual, raça, condição física, origem, idade, religião ou qualquer condição que viole a dignidade da pessoa humana;
- Práticas tipificadas como lavagem de dinheiro;
- Relações inapropriadas com Agentes Públicos, que prescindam os termos da lei ou que comprometam a reputação da De Castro, seus membros e Clientes;
- Violação ao nosso propósito de trabalho e aos termos deste Código e Políticas internas.

Como nos relacionamos com nossos Clientes

- Reconhecemos que nossos Clientes são a razão de nossa existência enquanto Sociedade de Advogados e isso deve ser reconhecido e vivenciado por todos de forma absoluta;
- Nos comprometemos com a qualidade e clareza das informações utilizadas no exercício de nossas atividades técnicas e de atendimento;
- Não estabelecemos falas hierarquizadas;
- Agimos com empatia;
- Partilhamos conhecimento com nossos Clientes de forma respeitosa;
- Não criticamos Clientes internamente;
- Não atribuímos apelidos de qualquer natureza;
- Tratamos nossos Clientes e prepostos com o uso de seu nome;
- Não estabelecemos relações afetivo-amorosas (e correlatas) com prepostos de nossos Clientes, para que se evite qualquer nível de conflito de interesses e temos ciência que caso assim o ocorra, o profissional será retirado da Sociedade com justa motivação;
- Não tratamos com intimidade que prejudique o relacionamento profissional;
- Cobramos apenas aquilo que é estabelecido nas negociações;
- Praticamos reembolsos adequados com as despesas gastas e não supervalorizamos ou superfaturamos qualquer pedido de reembolso;
- Nas cobranças por hora/trabalhada não inflamos a quantidade de horas e garantimos que a cobrança seja equilibrada com o trabalho efetivamente executado em prol do Cliente;
- Não empregamos ex - profissionais advindos dos Clientes, visando evitar qualquer prejuízo na integridade das relações ou mesmo cenário de privilégio a De Castro em detrimento de outras Bancas;
- Em viagens profissionais ou eventos sociais, não nos envolvemos intimamente com os Clientes, não consumimos bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes, para que estejamos plenamente cientes de nossos atos em todo tempo;
- Não fomentamos polêmicas envolvendo o nome dos nossos Clientes;
- Observamos a obrigação ao sigilo profissional em qualquer cenário de nossas relações.

Como nos relacionamos com terceiros

- Refutamos conflitos de interesses;
- Agimos em conformidade com as leis anticorrupção.

Como agimos quanto a compra de bens e serviços e no relacionamento com fornecedores

- Firmamos parcerias com fornecedores que compartilham nossos valores e que adotem práticas aderentes a legislação vigente;
- Não contratamos parentes, amigos e pessoas ligadas aos nossos Clientes para fins de obter vantagens pessoais ou em favor da De Castro, seus membros ou de terceiros;
- Contratamos com foco em qualidade, preço e confiabilidade dos fornecedores;
- Não aceitamos práticas como suborno, lavagem de dinheiro, oferecimento ou recebimento de vantagem indevidas.

Como lidamos com nossos colegas locais (advogados correspondentes)

- Reconhecemos que a contratação de colegas locais se presta a atividades auxiliares, preservando-se a produção intelectual a cargo exclusivo da equipe técnica da De Castro
- Mantemos o tratamento respeitoso com nossos colegas de outras localidades
- Solicitamos o apoio em atividades, com antecedência, fornecendo todas as informações necessárias e garantidoras do exercício das atividades com o mesmo padrão de qualidade da Castro
- Privilegiamos a contratação dos advogados correspondentes com os quais já mantemos relações profissionais longevas e que detém conhecimento acerca de nossas premissas de atuação profissional
- Não contratamos parceiros locais em função de laços de amizade, consanguinidade ou qualquer outra condição que não seja o efetivo reconhecimento da qualidade técnica do colega
- Compartilhamos com os advogados correspondentes os termos desse Código de Conduta, para tenham alinhamento em suas práticas com os princípios e deveres que respeitamos.

Como lidamos com a fraude

- Não toleramos qualquer tipo de fraude relacionada a falsificação, adulteração e ocultação de documentos e/ou informações;
- Não permitimos o induzimento indevido de testemunhas para prestarem depoimento, visando induzir a autoridade julgadora e/ou fiscalizadora a erro.

Como lidamos com dados (inclusive sensíveis), informações e documentos confidenciais (LGPD)

- Reconhecemos que temos acesso a dados e informações sensíveis e altamente protegidas pela legislação, em especial a LGPD;
- Entendemos que é responsabilidade de todos garantir a proteção, o sigilo e a confidencialidade das informações que nos são confiadas;
- Não admitimos a negociação de dados, informações e documentos em benefício próprio, da De Castro ou de terceiros, sejam estes privilegiados ou não;
- Reconhecemos o necessário uso de informações e dados a partir do princípio da “funcionalidade”;
- Não partilhamos dados de empresas, autores de ações, de forma gratuita ou onerosa para terceiros, em qualquer circunstância, senão para o atendimento de nossas atividades profissionais, intimamente relacionados ao escopo para o qual fomos contratados;
- Não salvamos documentos de nossos Clientes, de qualquer natureza, em equipamentos tecnológicos de propriedade privada de nossos profissionais;
- Mantemos os dados, informações e documentos salvos de forma sistemática e organizada em nossas ferramentas de gerenciamento de dados corporativos, para garantir a guarda adequada destes;
- Adotamos práticas seguras e de preservação a invasões em nosso parque tecnológico.

Como lidamos com as mídias sociais

- Reconhecemos que na qualidade de profissionais ligados à De Castro e, aos Clientes da Sociedade, temos o dever de manter o decoro em qualquer ato que exponha nossa imagem pessoal, o que se relaciona também as mídias sociais;
- Reconhecemos que nossa área de atuação exige condutas pautadas em decoro;
- Nos entendemos que um ato, ainda que em nossa esfera pessoal, que transgrida aos termos do presente Código, é capaz de gerar dano a De Castro e aos Clientes correlacionados;
- Utilizamos as redes sociais e profissionais de maneira responsável.

Como deve ser nosso relacionamento com a comunidade

- Agimos de modo a preservar o meio ambiente, com baixíssima utilização de papel e documentos impressos e uso econômico de bens descartáveis/não duráveis;
- Respeitamos as normas de saúde pública.

Como lidamos com a prática de serviços não remunerados (pro bono)

- Reconhecemos que temos o compromisso de contribuir com nosso conhecimento e trabalho em favor da sociedade, em especial as empresas de menor porte que não teriam acesso a assessoria jurídica especializada;
- Nos disponibilizamos a participar de treinamentos/workshops/aulas para contribuir com a propagação de boas práticas em direito do trabalho em favor de empresários de pequenas empresas;
- Nos comprometemos a submeter a prévia apreciação do Comitê Gestor da De Castro aqueles serviços não remunerados em favor de pessoas físicas, de modo a se evitar conflito de interesses;
- Reconhecemos que os serviços praticamos na condição pro bono devem obedecer ao mesmo padrão de qualidade dedicado a um serviço remunerado;
- Não admitimos o exercício da advocacia pro bono para agentes públicos e servidores da administração direta, indireta, membros do Ministério Público, Autoridades Fiscalizadora e Judiciário em qualquer esfera.

Como lidamos com concessão e recebimento de brindes e cortesias

- Não aceitamos e não concedemos brindes e cortesias, a despeito do valor e funcionalidade, bens ou serviços;
- Reconhecemos que brindes e cortesias podem influenciar a tomada de decisões;
- Primamos por decisões isentas e pautadas no reconhecimento profissional das relações;
- Não toleramos o recebimento ou a concessão de brindes, cortesias de qualquer natureza a autoridades públicas.

Em caso de afronta aos termos desse Código, como denunciar?

Você pode fazer uma denúncia (anônima, se o caso) utilizando o Canal: <https://www.contatoseguro.com.br/pt/decastroadv/>.

Todos os elementos comprobatórios de sua denúncia devem ser anexados ao e-mail. O Comitê de Integridade analisará os fatos e irá garantir um processo de investigação isento, sem retaliações, para que as medidas corretivas e preventivas sejam adotadas com eficiência, sigilo e efetividade.

O que fazer se eu for chamado a contribuir com uma investigação?

Você deve fornecer todos os dados e documentos que possuir em seu poder

Deve tratar o tema com absoluta confidencialidade, em especial e não apenas, até que a investigação seja concluída.

Lembre-se que ao contribuir com a investigação você não trairá um colega de trabalho, mas garantirá que a De Castro atenda ao seu propósito e proteja a reputação de todos os envolvidos.

Quais são as penalidades decorrentes da infração do Código de Conduta?

A partir da conclusão das investigações, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, a depender da gravidade e dolo do agente:

(a) Se sócios ou Associados:

Notificação para esclarecimentos e/ou Assembleia deliberativa

Ressarcimento aos danos causados

Exclusão da Sociedade

(b) Se estagiários:

Advertência formal

Suspensão formal

Rescisão contratual

(c) Se empregados:

Advertência formal

Suspensão formal

Rescisão com justa causa

(d) Se stakeholders externos

Notificação para esclarecimentos

Distrato

Impedimento de novas contratações ou relacionamento comercial

Nenhum stakeholder está alheio a estes regramentos.

A De Castro não mantém relações profissionais, de qualquer nível, com aqueles que não estejam comprometidos com a ética e a integridade imprescindível a convivência social.

Políticas correlacionadas ao presente Código

- Relacionamento com o Cliente;
- Relacionamento com Fornecedores;
- Conduta do Advogado Local (Correspondente);
- Gerenciamento de riscos;
- Gestão de crise;
- Comunicação e Marketing;
- Brindes, contribuições e doações;
- Acordo de Sócios;
- Funcionamento dos Comitês Temáticos da DC;
- Política de Empregados;
- Incentivo ao Desenvolvimento Acadêmico;
- Diversidade, equidade e inclusão;
- Prevenção e detecção de atos de natureza ilícita;
- Anticorrupção;
- Confidencialidade;
- Práticas relacionadas à Segurança da Informação (LGPD-GDPR);
- Canal de Denúncia e Investigações;
- Uso de Imagem.

Vigência e aplicação

O Código de Conduta terá vigência a partir da sua disponibilização na “intranet” e perdurará por tempo indeterminado, até seja atualizado a partir de Assembleia deliberativa de Sócios e demais membros da De Castro.